LEI Nº 387 DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos em comissão de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e INSTRUTOR SUPERVISOR, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Parágrafo Primeiro - O cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá um quantitativo de 06 (seis) vagas, percebendo cada Agente como vencimento o valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), mensal.

Parágrafo Segundo - O cargo de Instrutor Supervisor terá o quantitativo de 01 (uma) varga, preenchida por um profissional Enferneiro, percebendo como vencimento o valor de R$ 1.362,00(Um Mil e Trezentos e Quarenta Reais), mensal.

Art. 2º - As Receitas destinadas ao programa e vencimentos mencionados nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da presente Lei, será repassado a esta municipalidade pelo Governo Federal, ao FMS (Fundo Municipal de Saúde), através do SIA/SUS, com administração e prestação de contas do CMS (Conselho Municipal de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, perdendo-os após o encerramento dos trabalhos propostos pelo PACS.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 30 de Abril de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal